



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.518/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTAR:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.1.049 –IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

006 – CONVÊNIO

3.3.40.30.01 - Material de Consumo _____ R\$ 80.000,00

3.3.40.39.01 _ Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica _____ R\$ 10.000,00

4.4.40.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes _____ R\$ 160.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado **recurso vinculado** ao *Convênio nº 41/PGE –2003*.

Art. 3º. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA –Lei Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 14 de maio de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral
